

CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 134 /2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº **280.372.193-72** e RG nº **0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.612.410/0001-03**, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Isaac de Sousa Cardoso**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 114211399-7 SSP/MA**, e CPF nº **728.233.561-34**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 00.069/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 005/2009 e 100/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

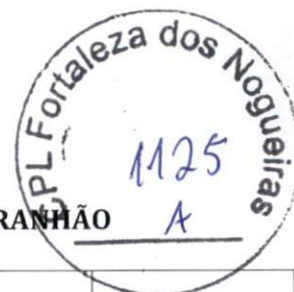
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida, com 01 litro Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE.	DULAGO	unid	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
3	Espanador médio 32cm c/ cabo de madeira e penas	SHAGRILAR	unid	5	R\$ 19,88	R\$ 99,40
6	Brilho alumínio liquido 500ml c/ 24 COMPOSIÇÃO Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	AZULIM	cx	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
9	Cotonete caixinha c/75 und	SPARTEX	unid	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litro – fragrância a escolher no momento da compra. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. c/6 und	DULAGO	cx	50	R\$ 30,32	R\$ 1.516,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	OI	cx	50	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12	Escova p/ roupa com cerda macia e flexível, devido ao seu suporte de madeira, proporciona ótima aderência natural à mão, evitando escape.	CONDOR	unid	5	R\$ 2,08	R\$ 10,40
13	Escova p/ vaso sanitario c/suporte feita em polietileno com cerdas de nylon.	SANTA RITA	unid	5	R\$ 6,34	R\$ 31,70
14	Escova pequena para mão c/cerdas macias	SANTA RITA	unid	5	R\$ 2,56	R\$ 12,80
15	Escova de dente adulto c/ cerdas macias 19 cm, cabo emborrachado	SQ		50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
16	Escova de dente infantil c/ cerdas macias e pontas arredondadas e polidas para garantir a proteção das gengivas e o esmalte dos dentes e cabo anatômico com revestimento emborrachado	SQ	unid	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
17	ESPONJA DUPLA FACE Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	LIMPA BELA	unid	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
18	Fio dental c/0100 mts	ORAL B	unid	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
19	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo 40x60cm	DANTEX	unid	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
28	Odorizador de Ambiente Aerosol Lavanda Com 360ml	BOM AR	und	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
30	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	SÃO CRISTOVÃO	unid	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30
31	PANO DE LIMPEZA MULTI USO 29X29 C/3 UNID	SQ	UNID	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
35	Rodo Profissional de 45cm, composto de suporte em plástico sem entalhe, de fácil limpeza e reforçado por uma nervura em todo o suporte e por uma borracha que vai direto em contato com o pavimento para empurrar a água. A rosca permite o acoplamento de qualquer cabo com		unid	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

	diâmetro de 20 a 24 mm, enquanto o pino anti-rotação evita eventuais giros involuntários Tipo de Rodo: Plástico	BORBOLET A				
38	Sabão em pó 500g multiação (completa) c/24	SPUMIL	cx	10	R\$ 71,19	R\$ 711,90
50	Sapólio Cremoso Clássico 300ml Cj. c/ 12 un	BOMBRIL	cx	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
54	Toalha de banho aveludada infantil 75 cm x 1,40 mt. Composição 55% algodão; 45% poliéster	J A TEXTIL	unid	5	R\$ 22,04	R\$ 110,20
55	Touca para cozinhar - branca c/100 unid	BOMPACK	pct	10	R\$ 20,69	R\$ 206,90
VALOR TOTAL						R\$ 5.216,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.216,60** (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;

20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;

26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;

26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

Fonte Recursos 0.1.00.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

6. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

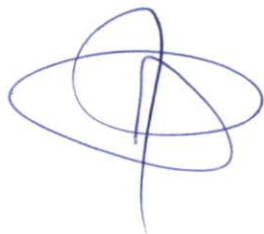
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



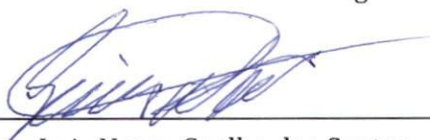
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal


Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021



Iramar Ramos Veras
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 004-B

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 004-B

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134

Assinado de forma digital por ISAAC
DE SOUSA CARDOSO:72823356134
Dados: 2023.01.27 18:20:09 -03'00'

I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME

CNPJ nº 08.612.410/0001-03

Empresa Contratada

Isaac de Sousa Cardoso,

CPF nº 728.233.561-34

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 008 / 548 / 113 - 74

Nome: Evanildo da S. Gomes

CPF: 023 / 060 / 533 - 83

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA